

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA**

Eu, CRISTINA DE FATIMA SARTORI, presidente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.181.948-8 e CPF nº 130.483.148-57, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO A CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA - PONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.899/0001-65, em observância ao fomento nº 988334 , referente ao projeto **“Promover oficinas de percussão e divulgar a música instrumental Afro Brasileira através das apresentações Navio Negreiro”**,

DECLARO, para os devidos fins, perante a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, que, em cumprimento ao artigo 80 do Decreto nº 8.726/2016 e à decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854/DF (2024), serão disponibilizadas, no sítio eletrônico oficial da entidade ponte.org.br (site em construção que ficará pronto em breve) e foram disponibilizadas em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que desenvolve suas ações, as informações relativas ao referido fomento, contendo:

- Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria, bem como do órgão da administração pública responsável;
- Nome da organização da sociedade civil e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria e valores liberados, quando aplicável;
- Número e autoria da emenda parlamentar;
- Situação da prestação de contas, com indicação da data prevista para apresentação, data efetiva da entrega, prazo para análise e resultado conclusivo;
- Quando vinculados à execução do objeto e custeados com recursos da parceria: valor total da remuneração da equipe de trabalho, funções desempenhadas e remuneração prevista;
- Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
- Relação nominal atualizada de seus dirigentes;
- Cópia integral dos convênios, contratos, termos de parceria, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo Federal, respectivos aditivos e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

Comprometo-me, ainda, a garantir a **atualização periódica e contínua** das informações divulgadas no sítio eletrônico da OSC, incluindo todas as alterações do instrumento, **desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final**.

São Caetano do Sul, 29 de dezembro de 2025

CRISTINA DE FATIMA SARTORI  
presidente